



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VIRGINIA GLAUCIA PAIVA DE CASTRO - **CNPJ/CPF:** 235.051.413-72

Endereço: Avenida Airton Senna - N° 570 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-315

Telefone: (85) 99655-3766

E-mail: raissacastroholanda@hotmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome Fantasia: Banco Santander

CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42

Endereço de Correspondência: Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/09/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: : <https://meet.google.com/qcj-bhyy-wmx>

Relato:

Relata a consumidora que é titular de um cartão de crédito vinculado ao Banco Santander. Informa que, diante de dificuldades financeiras, procurou a referida instituição com o objetivo de firmar um acordo para quitação do débito existente.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Na ocasião, foi firmado um acordo parcelado em 04 (quatro) prestações. Contudo, a consumidora conseguiu adimplir apenas a primeira parcela, uma vez que, após análise de sua situação financeira, verificou que não teria condições de arcar com as demais parcelas nos moldes inicialmente acordados, devido ao comprometimento excessivo de sua renda.

Dessa forma, buscou o Procon para uma intermediação na busca de uma solução.

Pedido: Diante disso, a consumidora manifesta interesse em regularizar sua situação e requer, formalmente, a possibilidade de uma nova renegociação, com condições de pagamento mais acessíveis, especialmente mediante o aumento do número de parcelas, de modo a possibilitar o cumprimento integral do acordo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Agosto de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 25/08/2025

Ass. do consumidor(a): _____

VIRGINIA GLAUCIA PAIVA DE CASTRO